



PORTARIA Nº 0222/2008.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os(as) Srs(as), **Pedro Henrique Veloso e Lambeto de Oliveira S Neto**, a modificação da Gratificação de plantonista de 24 para 12 horas, por ter cessado a necessidade temporário e transitório da Secretaria de Saúde, com fundamento no que dispõe no Art. 3 Inciso III da Lei municipal 708/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01 de Abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 10 de Abril de 2007.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

